

## PARECER TÉCNICO

**PARECER:** Nº. 111/2020/CGM/PMMR

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO:** Nº 9/2020-00023-SRP/PMMR

**ASSUNTO:** Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de PREGÃO e a contratação das empresas, vencedoras do Processo Licitatório Nº **9/2020-00023-SRP/PMMR**, referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

### I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da **formalização dos contratos**, observados de acordo com a Lei Nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei nº 8666/93 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, e no que se refere aos contratos:

- **Nº20200249/FME** no valor de R\$ 10.090,70 (dez mil noventa reais e setenta centavos). Empresa **E DE M GUIMARÃES ARMARINHO.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ **07.104.536/0001-04**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Educação.
- **Nº20200250/ FME** no valor de R\$ 15.599,90 (quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Empresa **RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA ATACAREJO**. Inscrita no CNPJ: **07.203.866/0001-49**. Referente ao contrato com Fundo Municipal de Educação.
- **Nº20200251/FME** no valor de R\$ 775,50 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Empresa **G F M RIBEIRO EIRELI - ME**. Inscrita no CNPJ: **17.587.117/0001-16**. Referente ao contrato com fundo Municipal Educação.
- **Nº20200252/FME** no valor de R\$ 24.853,05 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). Empresa **A L MANGAS**. Inscrita no CNPJ: **19.321.817/0001-90**. Referente ao contrato com fundo Municipal Educação.
- **Nº20200253/FME** no valor de R\$ 8.453,10 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Empresa **R.J. COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI**. Inscrita no CNPJ: **29.563.124/0001-67**. Referente ao contrato com Fundo Municipal de Educação.
- **Nº20200254/FMAS** no valor de R\$ 9.385,10 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). Empresa **E DE M GUIMARÃES ARMARINHO.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ **07.104.536/0001-04**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Assistência Social.
- **Nº20200255/FMAS** no valor de R\$ 24.099,00 (vinte e quatro mil noventa e nove reais). Empresa **RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA ATACAREJO**. Inscrita no CNPJ: **07.203.866/0001-49**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Assistência Social.
- **Nº20200256/FMAS** no valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais). Empresa **G F M RIBEIRO EIRELI - ME**. Inscrita no CNPJ: **17.587.117/0001-16**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Assistência Social.
- **Nº20200257/FMAS** no valor de R\$ 23.880,72 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos). Empresa **A L MANGAS**. Inscrita no CNPJ: **19.321.817/0001-90**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Assistência Social.
- **Nº20200258/FMAS** no valor de R\$ 9.842,70 (nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). Empresa **R.J. COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI**. Inscrita no CNPJ: **29.563.124/0001-67**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Assistência Social.
- **Nº20200259/FMAS** no valor de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais). Empresa **T.O. PIMHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI**. Inscrita no CNPJ: **32.724.354/0001-75**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Assistência Social.

- **Nº20200260/PMMR** no valor de R\$ 7.134,25 (sete mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Empresa **E DE M GUIMARÃES ARMARINHO.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ **07.104.536/0001-04**. Referente ao contrato com Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.
- **Nº20200261/PMMR** no valor de R\$ 18.738,00 (dezoito mil setecentos e trinta e oito reais). Empresa **RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA ATACAREJO**. Inscrita no CNPJ: **07.203.866/0001-49**. Referente ao contrato com Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.
- **Nº 20200262/PMMR** no valor de R\$ 8.556,09 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos). Empresa **A L MANGAS**. Inscrita no CNPJ: **19.321.817/0001- 90**. Referente ao contrato com Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.
- **Nº20200263/PMMR** no valor de R\$ 1.865,05 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). Empresa **R.J. COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI**. Inscrita no CNPJ: **29.563.124/0001-67**. Referente ao contrato com Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.
- **Nº20200264/PMMR** no valor de R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Empresa **T.O. PIMHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI**. Inscrita no CNPJ: **32.724.354/0001-75**. Referente ao contrato com Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.
- **Nº20200265/FMS** no valor de R\$ 25.277,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e sete reais). Empresa **E DE M GUIMARÃES ARMARINHO.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ **07.104.536/0001-04**. Referente ao contrato com Fundo Municipal de Saúde.
- **Nº 20200266/FMS** no valor de R\$ 76.642,80 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Empresa **RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA ATACAREJO**. Inscrita no CNPJ: **07.203.866/0001-49**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Saúde.
- **Nº20200267/FMS** no valor de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais). Empresa **G F M RIBEIRO EIRELI - ME**. Inscrita no CNPJ: **17.587.117/0001-16**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Saúde.
- **Nº 20200268/FMS** no valor de R\$ 19.223,15 (dezenove mil duzentos e vinte e três reais e quinze centavos). Empresa **A L MANGAS**. Inscrita no CNPJ: **19.321.817/0001- 90**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Saúde.
- **Nº20200269/PMMR** no valor de R\$ 8.232,85 (oito mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Empresa **R.J. COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI**. Inscrita no CNPJ: **29.563.124/0001-67**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Saúde.
- **Nº 20200271/FMS** no valor de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais). Empresa **T.O. PIMHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI**. Inscrita no CNPJ: **32.724.354/0001-75**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Saúde.
- **Nº 20200272/FMS** no valor de R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Empresa **TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI**. Inscrita no CNPJ: **28.546.593/0001-05**. Referente ao contrato com Fundo Municipal de Saúde.
- **Nº20200274/FME** no valor de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais). Empresa **T.O. PIMHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI**. Inscrita no CNPJ: **32.724.354/0001-75**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Educação.

Contratos firmados, nomeadamente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do processo, dos autos dos contratos e das demais documentações do processo em análise. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Visando a orientação do Administrador Público, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Torna-se necessário referirmos que esta assessoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser encaminhado por escrito à controladoria, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

## II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei N° 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei n° 8666/93 e Decretos Federais n° 7.892/2013 e 8.250/2014 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 12 de Agosto de 2020.

---

Valdiney Marcelo Alves Gadelha  
Controlador Geral do Município  
DECRETO N°323/2018